



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Geral

**Processo nº** 202207000348843  
**Nome** DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
**Assunto** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - Decreto Judiciário nº  
2131/2021.

## ***DESPACHO***

Trata-se de Termo de Referência (evento 6), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de decoração natalina que contemple o espaço interno e fachada do Palácio Desembargador Clenon de Barros Loyola, no valor total estimado de R\$ 427.525,45 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Sobreveio aos autos o Edital nº 57/2022 e seus anexos (eventos 25/27), o qual foi devidamente aprovado pela assessoria jurídica (evento 29), tendo a Diretoria-Geral autorizado a instauração do procedimento licitatório (evento 30).

Após os devidos trâmites, foi realizado o prélio licitatório (eventos 31/42), sendo, de acordo com o extrato da Ata da Sessão Pública do Pregão (evento 41), declarada vencedora a empresa *Luz de Natal, Projetos e Iluminações Ltda.*, para o lote único, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Instada (evento 36), a Diretoria Financeira informou que, com base na consulta realizada no Portal da Transparência Estadual e no SIOF, a empresa está dentro dos limites legais para manutenção do regime tributário classificado como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (evento 37).

Outrossim, a Diretora da Divisão de Serviços Gerais e Postagem manifestou-se acerca da adequação da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital (evento 39).

Por sua vez, a Pregoeira, pelo Despacho n.º 72/2022, prestou as seguintes informações (evento 42):

*Após a abertura da sessão na data de 11/10 /2022, conforme Ata e Histórico juntados no evento 40, a empresa LUZ DE NATAL, PROJETOS E ILUMINAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.131.670/0001-97, arrematante do lote único, foi convocada para negociação, aceitando a redução de valor proposta pela pregoeira. Na sequencia, com o envio da proposta ajustada, a documentação foi analisada pela área técnica demandante, pela equipe de apoio e por esta Pregoeira, concluindo-se por sua regularidade e pelo atendimento das exigências fixadas no Edital, sagrando-se, assim, vencedora a supracitada empresa licitante.*

*Não houve manifestação de intenção recursal para o Lote único. Nessa senda, a pregoeira responsável procedeu a adjudicação do certame*

A assessoria jurídica ofertou parecer favorável à homologação do certame (evento retro).

Diante das informações e documentos constantes dos autos, acolho o parecer jurídico constante do evento retro e, com fulcro no artigo 47 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, bem como na Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, tendo em vista notadamente a ata de realização do Pregão Eletrônico nº 57/2022 (evento 40), homologo o resultado obtido pelo pregoeiro e autorizo a contratação da empresa *Luz de Natal, Projetos e Iluminações Ltda.*, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Adotem-se as medidas necessárias à homologação do certame no sistema eletrônico.

Publique-se.

Sigam os autos à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho respectiva, com observância à regularidade fiscal da contratada.

Após, à Diretoria Administrativa, para fins de gestão.

**Rodrigo Leandro da Silva**  
Diretor-Geral

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 591254110669 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202207000348843

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**  
DIRETOR(A) GERAL  
DIRETORIA GERAL  
Assinatura CONFIRMADA em 20/10/2022 às 20:30

